

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL  
ATO DA SUPERINTENDENTE REGIONAL SUL**

**DESPACHO Nº 110**, de 19/03/2024. **PROCESSO** Nº 35014.016527/2024-67. **INTERESSADO**: Superintendência Regional Sul. **ASSUNTO**: Retificação do Despacho Autorizativo da Despesa 65, referente à contratação por prazo indeterminado dos serviços de energia elétrica para as APS Xanxerê e APS Xaxim, vinculadas à Gerência Executiva Chapecó. **MODALIDADE**: Contratação PNCP 90086/2023. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/2021. **DECISÃO**: **1**. Pelos motivos de fato e de direito expostos pela área técnica nos autos do processo em epígrafe, bem como de acordo com a dotação orçamentária concedida, com base nas competências que me foram delegadas pela Portaria nº 85 de 15/01/2024, publicada no DOU nº 12 de 17/01/2024 e em respeito ao art. 3º do Decreto 10.193/2019, e Art. 232, §2, alínea "b" 3 do Regulamento Interno - PORTARIA PRES/INSS Nº 1.532, de 8 de dezembro de 2022 e AUTORIZAÇÃO SUPERIOR ([14934498](#)), **AUTORIZO** a despesa em favor de Distribuidora Catarinense de Energia Elétrica - DCELT - CNPJ/MF nº 83.855.973/0001-30, a partir de 01/03/2024, no valor mensal de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) e valor global de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais), conforme segue:

- a) **Valor mensal energia elétrica**: R\$ 4.645,47 (quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)
- b) **Valor mensal COSIP**: R\$ 204,53 (duzentos e quatro reais e cinquenta e três centavos)
- c) **Valor global energia elétrica**: R\$ 55.745,64 (cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
- d) **Valor global COSIP**: R\$ 2.454,36 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

2. Publique-se. 3. Empenhe-se. 4. Encaminhe-se OFC-SMO.

**ALBERTO CARLOS FREITAS ALEGRE**  
Superintendente Regional Sul



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CARLOS FREITAS ALEGRE, Superintendente Regional Sul**, em 19/03/2024, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15370627** e o código CRC **2CB5B8E8**.